



Associação Municipal de Apoio Comunitário - Juiz de Fora - MG

CNPJ 20.439.311/001-69 ☎ (32) 3692-8230 📍 Rua Espírito Santo, nº434 - Centro 🌐 <http://www.amac.org.br/>



CIPA - EDITAL DE CONVOCAÇÃO DE ELEIÇÃO

O Superintendente da Associação Municipal de Apoio Comunitário - AMAC, no uso de suas atribuições, e de conformidade com a Norma Regulamentadora nº 5 item 5.5.1, aprovada pela Portaria nº 4.219, de 20 de dezembro de 2022, baixada pelo Ministério do Trabalho, regulamentada pela Lei nº 6.514, de 22 de Dezembro de 1977, resolve convocar os empregados desta Associação para Eleição dos membros da Comissão Interna de Prevenção de Acidentes e de Assédio— CIPA, a ser realizada em escrutínio secreto nos dias 24,25,26 de setembro de 2024 das 08:00h às 12h e de 13h às 17h, no dia 27 de setembro de 2024, somente até às 12:00 em todas as Unidades da AMAC de acordo com os seguintes critérios:

- Às inscrições estão abertas a todos os funcionários, exceto aos:
 - a) Membros titulares reeleitos para a última gestão;
- Lembrando que de acordo com a NR-5, item 5.53, alínea "C": "Liberdade de inscrição para todos os empregados do estabelecimento, independente de setores ou locais de trabalho, com fornecimento de comprovante em meio físico ou eletrônico".
- Para se candidatar o funcionário deverá preencher a ficha de inscrição e assinar entre os dias 26 de agosto a 06 de setembro de 2024, das 08:30h às 11:30h, com a funcionária Stela na recepção da Superintendência, situada na sede da AMAC, Rua Espírito Santo, 434 - Centro.
- Na cédula de votação constarão os nomes dos candidatos, podendo vir acrescida também de apelido se solicitado na ficha de inscrição com sua foto para melhor identificação;
- É garantido o emprego de todos os inscritos até a eleição.
- Cada funcionário poderá votar apenas em 01 (um) candidato. Votando em mais de um candidato, o voto será anulado.
- Os 09 (nove) candidatos mais votados e eleitos irão compor a CIPA - Gestão 2024/2025, sendo os 05 (cinco) primeiros como titulares, e os outros 04 (quatro) como suplentes, que serão empossados no dia 18 de outubro de 2024.
- Em caso de empate, assumirá o candidato com mais tempo de serviço na AMAC:
- Os candidatos votados e não eleitos serão relacionados na ata de eleição em ordem decrescente de votação possibilitando nomeação posterior. Em caso de vacância, serão abertas vagas para suplentes;
- Fica vedado aos candidatos, sob pena de anulação da candidatura:
 - a) Usar materiais ou serviços custeados pela AMAC, em benefício próprio;
 - b) Realizar sorteios, distribuição de rifas e brindes, ou quaisquer outros atos que denotem abuso de poder econômico;
 - c) Realizar campanha ou distribuição de propaganda no dia que a urna de votação estiver na unidade.

OBS: Pedimos que as Coordenadoras das unidades, repassem aos funcionários as informações acima citadas, pedindo que rubrique no próprio edital sua ciência e apreciação enviando protocolado a cópia do mesmo até o dia 12 de setembro, na recepção da Superintendência da Amac.

Divulgue-se e cumpra-se.

Juiz de Fora, 12 de agosto de 2024

Alexandre de Oliveira Andrade
Superintendente da AMAC